



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Projeto de Lei 133/2017, do vereador Sérgio Santa Cruz (PRB), que assegura aos policiais do 21º BPMI o direito ao recebimento conjunto dos benefícios previstos, tanto na Lei Municipal Nº 3554/08 (que instituiu o Pró-Labore aos agentes que atuam no trânsito), assim como na Lei Municipal 4125/14 (que prevê pagamento hora-extra aos agentes que atuam na chamada 'atividade delegada').

DATA: 03/10/2017

OBJETIVO: Tornar sem efeito o parágrafo 2, do artigo 2º da Lei 4125/14, que impede o pagamento de pró-labore àqueles que já atuam na atividade delegada, mesmo tendo exercido atividades relacionadas às duas modalidades de service - tornando mais justo o critério de remuneração desses benefícios extras, já que, na prática, o policial que atua no combate ao comércio irregular e às ocupações irregulares (atividade delegada), a qualquer momento, também pode ser destacado para atuar no trânsito, bem como no policiamento ostensivo e preventivo, que dão direto ao pró-labore.

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

AUSÊNCIAS – Antonio Fidalgo Salgado, que não esteve presente à segunda parte da sessão em decorrência de problema de saúde.

* As informações que constam neste placar são obtidas junto ao presidente da Casa, após o término das sessões.

** O presidente da Câmara só vota em casos de necessidade de desempate.